



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 082/2024 – GPE.

Ipatinga, aos 5 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento Vigente”.

A referida Proposição visa reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã, para acobertar despesa com folha de pessoal.

Em relação à Secretaria Municipal de Assistência Social o reforço da dotação objetiva acobertar despesa com folha de pagamento de pessoal.

No que tange à Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã, para despesas referente a aquisição equipamentos, e locação de rádios comunicadores para a Guarda Civil Municipal.

Por fim, com relação ao Fundo Municipal de Assistência Social, o reforço se faz necessário para a contratação de novos servidores para que não haja prejuízo ao atendimento dos usuários, devido à alta demanda de atendimentos nos equipamentos DEPSOE/SMAS.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislativa Financeira e
Assistência Humana
Para Fins de Parecer
em: 11 / 04 / 24
Prazo para Parecer:
17 / 04 / 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 099
Protocolo nº _____
Data 09 / 04 / 24
Horário 17:22
SECRETARIA GERAL

Faint, illegible text at the bottom left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Comissão (A) (100)
Para fins de P...
em...
P...
P...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 062 /2024

"Abre crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.21500.001	GABINETE DA SMAS	
Proj/Ativ:	02.21500.001.08.243.0011.2.125	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	155.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ	
Subunidade:	02.21800.003	DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
Proj/Ativ:	02.21800.003.06.125.0016.2.230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	1.660.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	94.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			429.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.21800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ
Subunidade:	02.21800.003	DEPTO DE SEGURANCA MUNICIPAL
Proj/Ativ:	02.21800.003.06.125.0016.2.230	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Fonte:	1.500.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 180.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte:	1.660.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 60.000,00
Fonte:	1.500.000.0000	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 55.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.197	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Fonte:	1.500.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Fonte:	1.660.000.0000	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 34.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.199	PISO MINEIRO FIXO
Fonte:	1.500.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 25.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.239	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA

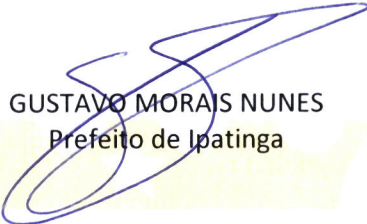


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			429.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 5 de abril de 2024.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

